



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23526.026357/2023-99

Unidade Gestora: [HUOL]

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 19/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A ADS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0007-39, sediado(a) na Avenida Nilo Peçanha, nº 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, telefone (84) 3342-5086, e-mail: licitacao.huol@ebserh.gov.br, UG-155013, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Eliane Pereira da Silva**, MAT SIAPE 9350627, nomeada por meio da Portaria Nº 196, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 01/06/2023, e por seu Gerente Administrativo, **Rodrigo Amancio Briozo**, MAT SIAPE 4982370, nomeado por meio da Portaria 221, de 16/06/2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1577 no dia 19/06/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: ADS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, com sede na Av. Capitão-Mor Gouveia, nº 5517, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59076-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.937.839/0001-74, telefone: (84) 3234-5700/99155-4139, e-mail: comercial@adsseguranca.com.br, representada neste ato por **Junior Gilberto Sottili**, CPF: 024.940.489-31, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23526.026357/2023-99, de acordo com o *Pregão Eletrônico SRP nº 90026/2024*, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, do **Decreto nº 8.945**, de 27 de dezembro de 2016, do **Decreto nº 9.507**, de 21 de setembro de 2018, do **Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh**, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/08/2025 e encerramento em 02/08/2026, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

b) a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 15,9719% (quinze inteiros, nove mil setecentos e dezenove milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de modo a acrescentar 2 (dois) postos de vigilância armada diurna, o que corresponde a 4 (quatro) vigilantes com jornada de 12x36 horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo terá início a partir do dia 02/08/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A alteração quantitativa visa acrescentar 2 (dois) postos de vigilância armada diurna, o que corresponde a 4 (quatro) vigilantes com jornada de 12x36 horas.

3.2. No quadro abaixo é possível observar o reflexo da alteração no valor mensal, bem como o reflexo do total por posto após a alteração:

QUADRO 2 - QUANTIDADE COM A ALTERAÇÃO							
DESCRIÇÃO	ATUAL	QUANTIDADE POSTOS		Total de	CUSTO		
		ATUAL	ACRÉSCIMO	Profissionais (a)	VALOR POR Profissional (b)	Custo Total Mês (c=a*b)	Custo Total Ano d=(c*12)
Vigilante Armado	12x36 - Diurno	-	2	4	R\$ 6.038,19	R\$ 24.152,76	R\$ 289.833,12
Vigilante Armado	12x36 - Diurno	5	-	10	R\$ 6.038,19	R\$ 60.381,90	R\$ 724.582,80
Vigilante Armado	12x36 - Noturno	5	-	10	R\$ 6.668,48	R\$ 66.684,80	R\$ 800.217,60
Total		10	2	24	R\$ 12.706,67	R\$ 127.066,70	R\$ 1.814.633,52
Valor Total Anual							R\$ 1.814.633,52
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO							15,9719%
FONTE: UNIDADE DE CONTRATOS							

3.3. O percentual de acréscimo total de 15,9719% (quinze inteiros, nove mil setecentos e dezenove milésimos por cento) , está dentro do limite percentual permitido pela legislação, qual seja: 25% (vinte e cinco por cento).

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 1.415.681,37 (um milhão, quatrocentos e quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), para R\$ 1.814.633,52 (um milhão, oitocentos e quatorze mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), respeitado os limites estabelecidos em lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no edital ou termo de referência ou projeto básico ou contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155013

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234191

Elemento de Despesa: 339037

PI: EPM50001924

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA– ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA– RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE

[Assinado eletronicamente] [Assinado eletronicamente]

Eliane Pereira da Silva

Rodrigo Briozo

Superintendente

Gerente Administrativo

CONTRATADA

[Assinado eletronicamente]

ADS SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Junior Gilberto Sottili

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 24/07/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Amancio Briozo, Gerente**, em 24/07/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Gilberto Sottili, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51606903** e o código CRC **47AD3243**.

Referência: Processo nº 23526.026357/2023-99 SEI nº 51606903